



**Lei n. 2.745/2007**

**“Dá nome a Logradouro Público, no bairro Barreiro do Amaral – Rua da Lagoinha”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **“Rua da Lagoinha”**, a via de acesso localizada no início da Rua José Luiz do Amaral, no bairro Barreiro do Amaral, neste Município, conforme croqui anexo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 30 de março de 2007

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

**Santa Luzia**

